



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI N°: 07

APROVADO EM SESSÃO:

EMENTA

Instituí Concurso Anual de Fotografia

Art. 1- Fica instituído o Concurso Anual de Fotografia, denominado "FOTOGRAFE ITAQUI", destinado a premiar fotografias que tenham como motivos aspectos do município de Itaqui.

§ 1º - Podem participar do concurso fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em nosso Município.

§ 2º. O concurso será realizado em data que permita sejam seus resultados e exposição das fotos realizados durante a Semana de Itaqui.

Art. 2º - Aos trabalhos vencedores das diversas categorias do Concurso poderá ser concedida premiação, a ser estabelecida no decreto que regulamentará o Concurso.

Art. 3º - As fotografias apresentadas passam a ser de livre uso dos poderes públicos do Município, sem nenhum ônus aos cofres municipais, e poderão ser divulgadas nos sites oficiais do Município de Itaqui, desde que sejam identificados os autores das fotos, podendo serem usadas, a qualquer tempo, para exposições e divulgações institucionais.

Parágrafo único: A entrega dos prêmios ocorrerá em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Itaqui.

Art. 4º - A Secretaria designada para gerir o processo do Concurso poderá utilizar-se de apoio técnico e financeiro de instituições privadas e públicas para viabilizar o Concurso e constituirá Comissão Julgadora destinada ao julgamento do certame.

Art. 5º - Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itaqui
Secretaria



Recebi em: 09/05/18

Horário: 11:53

Ass: [assinatura]

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Protocolo

folha nº 01

Rubrica [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A modernização dos meios de comunicação visual, através da possibilidade de qualquer pessoa fotografar livre e diariamente o ambiente em que se encontra, através dos diversos meios que o permitem, desde os dispositivos móveis de telefonia até as tradicionais máquinas fotográficas, aliados à enorme gama de meios de divulgação das imagens (Instagram, Facebook, Whatsap, etc...) permitem que tenhamos visões e ângulos de nossa cidade, inéditos e maravilhosos.

Assim, tem este projeto o escopo fomentar a cultura em nosso município, instigando a comunidade a ter um olhar diferente sobre nossa cidade, através da fotografia.

A fotografia, que pode ser meramente a reprodução de determinado aspecto do município, também pode ser elaborada de forma artística, que é a arte de fotografar de maneira não convencional. Em um concurso fotográfico não existe uma preocupação única de retratar a realidade, portanto surgem imagens e formas que transcendem o ordinário. O autor coloca a sua emoção, sua expressão e a sua perspectiva do mundo na imagem que produz. A ideia é usar todos os recursos de uma forma diferente da habitual. Além da câmera e da lente, de técnicas de revelação e ampliação, o fotógrafo de hoje conta com inúmeros recursos digitais, o que favorece a criatividade, permitindo que qualquer pessoa possa experimentar o lado artístico da fotografia, arriscando novos caminhos de expressão da arte visual.

Desta forma, a realização de concurso nesta área cultural permitirá a expressão livre das pessoas, mostrando aspectos muitas vezes escondidos ou não visíveis facilmente, de nosso município, mostrando quaisquer áreas urbana, rural, econômica, educacional, etc..., permitindo que sejam vistos pela população, especialmente na semana em que se comemora a Semana do Município, descortinando à população e ao mundo este belo local da Terra em que vivemos.

Itaqui RS 09 de Maio de 2018.

Ver. Lauro Luiz Hendges
Bancada do PDT



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
Protocolo
Rubrica *Li* folha nº 02